



EDITAL Nº 110/2018

EDITAL COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO CHAMADA ORAL POR NOTA DO ENEM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018, por meio de seleção considerando o escore obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas remanescentes nos cursos de graduação, encerradas todas as etapas referentes ao Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, serão preenchidas por meio de novo processo de seleção intitulado Chamada Oral por Nota do ENEM.

1.2 A Chamada Oral por Nota do ENEM diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente às vagas remanescentes, destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o ENEM em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

1.3 Poderão participar da seleção via Chamada Oral por Nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, independente de inscrição ou participação no SiSU 2018.

1.4 Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

1.5 A classificação será realizada com base no desempenho da nota do ENEM informada pelo candidato no momento da inscrição, pela média aritmética das provas, em ordem decrescente de pontuação.

1.6 O desempenho exigido pela UNIPAMPA é a obtenção de nota mínima de 300 pontos nas provas de Matemática e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias; 300 pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 300 pontos na Redação.

1.7 São ofertadas as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA para ingresso no ano letivo 2018:

Campus Bagé			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	10
Física	Licenciatura	Integral	15
Engenharia da Computação	Bacharelado	Noturno	01
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	04
Matemática	Licenciatura	Noturno	01
Química	Licenciatura	Integral	18
Campus Caçapava do Sul			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	22
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	10
Geofísica	Bacharelado	Integral	32
Geologia	Bacharelado	Integral	10
Mineração	Tecnológico	Noturno	16
Campus Dom Pedrito			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Zootecnia	Bacharelado	Integral	04
Enologia	Bacharelado	Integral	14
Campus Itaquí			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	04
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	39
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno	01
Campus Jaguarão			
Curso	Grau	Turno	Vagas
História	Licenciatura	Noturno	19
Letras – Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	14
Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	27
Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	01
Campus São Borja			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Jornalismo	Bacharelado	Integral	15
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	07
Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	03
Serviço Social	Bacharelado	Integral	04
Ciência Sociais - Ciências Políticas	Bacharelado	Noturno	01
Campus São Gabriel			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	05
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	03
Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	01

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Poderão participar da Chamada Oral por Nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM no ano de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

2.2 A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> no período definido no cronograma deste edital.

2.3 O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o curso pretendido e os resultados obtidos no ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, através do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>.

2.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM;

2.4 No dia **04 de abril de 2018** será publicada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) a lista de classificados, de acordo com número de vagas disponíveis.

2.5 A lista de classificação de cada curso serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição.

2.6 Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

1. maior nota obtida na redação;
2. maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
3. maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
4. maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
5. maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias.
6. menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015.

2.7. A lista de classificação da Chamada Oral por nota do ENEM será publicada no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> na data definida no cronograma deste edital.

3. DA CHAMADA ORAL

3.1. Os candidatos da lista de classificação da Chamada Oral por nota do ENEM, deverão estar presentes na Unidade Universitária de oferta do curso no qual concorrem a vaga, impreterivelmente até as **9:30 do dia 06 de abril de 2018**. Os candidatos não presentes no local estão automaticamente fora do processo de seleção.

3.2. Após o horário limite de entrada no local da chamada oral, definido no item 3.1, observado o quantitativo de vagas remanescentes, será iniciada a convocação dos candidatos presentes no recinto, em ordem de classificação, para realização da

matrícula.

3.3. Os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração com assinatura reconhecida em cartório acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.4. No caso de sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes, para realizar a matrícula o candidato deverá fornecer **o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>);

3.4.1. A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.

3.5. A discrepância entre quaisquer notas informadas na inscrição do candidato com as verificadas na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>), que acarrete alteração da classificação final do candidato, ensejará na recolocação do mesmo na última posição entre todos os candidatos listados para o curso.

3.6. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará na desclassificação do candidato na lista de classificação.

3.7. Após o a chamada de todos os candidatos presentes, havendo vagas remanescentes, será gerada nova lista de classificação com os candidatos que ainda estiverem presentes no recinto e que tenham sido desclassificados por discrepância nas notas do ENEM informadas.

3.8. Após o esgotamento da lista de inscritos do curso e havendo vagas remanescentes, os candidatos presentes no local poderão realizar nova inscrição no local para preenchimento destas vagas. Será permitida somente uma inscrição para preenchimento das vagas remanescentes.

3.9. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a Chamada Oral por Nota do ENEM ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

4.2. Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este Edital, somente serão aceitas **procurações com assinaturas reconhecidas em cartório**.

4.3. Para fins de **Matrícula** o candidato deverá apresentar obrigatoriamente **cópia autenticada ou cópia fotostática simples acompanhada do documento original** dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto (RG - Carteira de Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares - para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou Diploma de Curso de Graduação;
- g) histórico escolar completo do Ensino Médio;
- h) declaração de não ocupação de vagas em IFES, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- i) ficha cadastral de discente, disponibilizada pela UNIPAMPA.

4.4. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

4.5. Para o candidato cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do Histórico Escolar do Ensino Médio e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma Declaração da Escola ou Secretaria de Educação contendo as seguintes informações:

- a) que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;
- b) mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;
- c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal
- d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

4.6. A não efetivação da matrícula implica na perda da ordem de classificação para a vaga pretendida.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

5.2 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e estarão de

acordo com a legislação vigente.

5.3 A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Períodos
Publicação do Edital	29 de março de 2018
Inscrições	de 29 de março a 03 de abril de 2018
Publicação da Lista de Classificação da Chamada Oral	A partir do dia 04 de abril de 2018
Chamada Oral dos candidatos	06 de abril de 2018 Entrada no local até as 9h30min

Bagé, 29 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO A
FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

NOME SOCIAL: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:										
Data de nascimento: ____ / ____ / ____				Estado civil:		Sexo (M/F):				
Nacionalidade:				Local de nascimento:						
RG:		Órgão Emissor/UF:			Data emissão: ____ / ____ / ____					
CPF:				CPF do responsável:						
Título eleitoral:				Zona:		Seção:				
Documento Militar:				Situação:						
Passaporte:				Validade: ____ / ____ / ____						
Nome completo da mãe:										
Nome completo do pai:										
Etnia:		Amarela		Branca		Parda		Preta		Não declarado
Deficiência:		Nenhuma		Física		Auditiva		Visual		Outra
Outras deficiências:										

DADOS DE CONTATO

Logradouro:				Número:			
Complemento:				Bairro:			
Cidade:				UF:		CEP:	
Telefone residencial: (____) _____ - _____				Telefone celular: (____) _____ - _____			
Email:							
Contato de emergência:							
Telefone residencial: (____) _____ - _____				Telefone celular: (____) _____ - _____			

Nome social é compreendido como o modo que transgêneros desejam ser reconhecidos, identificados e denominados na sua comunidade e meio social. (Art. 1º §1 Resolução nº 61, de 29 de agosto de 2013)

TIPO DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	SiSU	<input type="checkbox"/>	Portado de Diploma	<input type="checkbox"/>	Transferência voluntária
<input type="checkbox"/>	Nota do ENEM	<input type="checkbox"/>	Reingresso	<input type="checkbox"/>	Transferência ex-offício
<input type="checkbox"/>	PSE 2º Ciclo	<input type="checkbox"/>	Reopção de curso	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Intrainstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE LECampo	<input type="checkbox"/>	PSC Fronteiriço	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Interinstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE Indígena	<input type="checkbox"/>	PSE Quilombola	<input type="checkbox"/>	PSE EaD

MODALIDADE DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	A0	Ampla concorrência
<input type="checkbox"/>	PcD	Pessoa com deficiência (Ação afirmativa da UNIPAMPA)
<input type="checkbox"/>	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<input type="checkbox"/>	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

ENSINO MÉDIO

Escola onde cursou o ensino médio:							
Ano de conclusão:		Cidade:			UF:		
Tipo de Escola:	<input type="checkbox"/>	Pública	<input type="checkbox"/>	Particular			
Turno cursou:	que	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO B
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o curso _____ -
_____ do Campus _____

da Universidade Federal do Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal
(reconhecida em cartório)

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO não possuir vínculo
(matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de
graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº
12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02
(duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.
Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.